


Eletrobras
MENSAGEM VIA FAC-SÍMILE
Data: 28/06/11
FAX DAT-010/11
DESTINATÁRIO (TO)

Federação Nacional dos Urbanitários
 Federação Interestadual de Sind. de Engenheiros
 Federação Nacional de Secretárias e Secretários
 Federação Nacional dos Engenheiros
 Federação Brasileira dos Administradores
 Federação Nacional dos Técnicos Industriais
 Sindicato dos Eletricistas de São Paulo
 Sindicato Trab. Ind. do Norte e Noroeste Fluminense
 Sindicato dos Eletricistas de Furnas e DME
 Sindicato dos Trab. na Ind. de Energia Elétrica nos Municípios
 de Parati e Angra - STIEPAR
 Sindicato dos Eletricistas do Rio Grande do Sul
 Sindicato dos Administradores no Estado do RJ - SINAERJ

FAX Nº

(21) 2233-3516
 (21) 2532-2775
 (21) 2221-7668
 (61) 3225-2930
 (13) 3232-8528
 (11) 2823-9555
 (11) 3209-2632
 (22) 2733-3887
 (35) 3521-6022
 (24) 3362-4453

 (51) 3230-1700
 (21) 2262-3090

REMETENTE (FROM)

Maurício Joseph Marques Filho
 Chefe da Assessoria de Relações Trabalhistas e Sindicais

FAX Nº

(21) 2514-6399

MENSAGEM (MESSAGE)

Prezados Senhores,

Encaminhamos a essa Entidade Sindical o Protocolo Negocial dos Acordos Coletivos de Trabalho Biênio 2011/2012, que vigorará até 31/07/2011.

Informamos que o mesmo será assinado na próxima reunião do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012 - Pauta Nacional.

Atenciosamente,



PROTOCOLO NEGOCIAL DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO BIÊNIO 2011/2012, que entre si firmam, de um lado, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S/A – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE, ELETROSUL- Centrais Elétricas S/A, Eletrobras Eletrobras Termonuclear S/A – ELETRONUCLEAR, FURNAS Centrais Elétricas S/A, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, doravante denominadas **Empresas Controladas**, e as empresas Companhia Energética do Piauí – CEPISA, Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, Companhia Energética de Alagoas – CEAL, Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, Amazonas Energia S/A, Boa Vista Energia S/A doravante denominadas **Empresas de Distribuição**, e, de outro lado, os sindicatos representados pela Federação Nacional dos Urbanitários, pela Federação Nacional dos Engenheiros, pela Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, pela Federação Nacional de Secretárias e Secretários, pela Federação Nacional dos Técnicos Industriais e pela Federação Brasileira dos Administradores, bem como os Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, o Sindicato dos Eletricitários de FURNAS e DME e o Sindicato dos Eletricitários do Norte e Noroeste Fluminense, Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Acre, Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia - SINDUR, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí – SINTEPI, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Assalariados Ativos, Aposentados e Pensionistas nas Empresas Geradoras, ou Transmissoras, ou Distribuidoras, ou Afins, de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul – SINERGISUL, Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias de Energia Elétrica nos Municípios de Parati e Angra dos Reis – STIEPAR, Sindicato dos Administradores do Rio de Janeiro - SINAERJ, nas seguintes condições:



Eletrobras

Fica garantida a data base de 1º de maio entre as Empresas e as Entidades Sindicais que subscrevem o presente Protocolo Negocial, ficando dispensada a formalidade prevista no parágrafo 3º do artigo 616 da CLT, independentemente da data e da forma que vierem a ser estabelecidos os Acordos Coletivos de Trabalho 2011/2012 ou instrumento normativo que os substitua.

PRORROGAÇÃO DAS CLÁUSULAS DOS ACORDOS COLETIVOS

Durante a vigência do presente Protocolo, ficam prorrogadas, na sua plenitude, até 31/07/2011, todas as cláusulas dos Acordos Coletivos Nacional e Específicos **2010/2011**, bem como dos Termos de Compromisso Nacional e Específicos **vigentes** de cada empresa do Sistema Eletrobras, cujo prazo de validade seja 30/04/2011, ficando desde já entendido que tal prorrogação não significa a concordância das PARTES com sua manutenção nos Acordos Coletivos relativos ao biênio 2011/2012.

PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

As Empresas e as Entidades Sindicais signatárias deste Protocolo Negocial se comprometem, durante sua vigência, a manter um diálogo permanente considerando a negociação o processo mais adequado para buscar, de forma leal e transparente, um Acordo que atenda satisfatoriamente aos interesses das PARTES, nos termos da legislação vigente, valorizando as Empresas como instituição e os trabalhadores como seu maior patrimônio.

REAJUSTES SALARIAIS, BENEFÍCIOS E DEMAIS VANTAGENS

Durante o processo negocial, caso ocorram acertos entre as PARTES que acarretem reajustes de salários, benefícios e demais vantagens contidas nas cláusulas relativas aos Acordos Coletivos de Trabalho - 2011/2012, seus efeitos somente serão considerados após as respectivas aprovações dos Acordos Coletivos de Trabalho Nacional e Específicos, em assembleias dos empregados.

VIGÊNCIA

O presente Protocolo Negocial, biênio 2011/2012, vigorará até 31/07/2011, podendo ser prorrogado desde que haja concordância das partes envolvidas no processo negocial.

Rio de Janeiro, **30** de junho de 2011.